

VARA UNICA DA COMARCA DE IACANGA – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **ANDREIA CRISTINA SEGHIMATZ DOS SANTOS** inscrita no CPF sob nº 390.804.108-29, do credor fiduciário **BANCO SANTANDER SA, e demais interessados**. A **DRA. LÍVIA ANTUNES CAETANO**, MMª. Juíza de Direito da Vara Unica da Comarca de Iacanga - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face da referida requerida – Processo nº **1000256-05.2024.8.26.0027** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 02/07/2025 à partir das 14:45h, e encerramento no dia 07/07/2025 às 14:45h; não havendo lance igual ou superior à 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/07/2025 às 14:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreçoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 1.032, Jardim Vitória, Iacanga/SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Andreia Cristina Seghimatz dos Santos, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Direitos sobre um veículo marca GM/Chevrolet, modelo Onix Plus 10TAT PR2, ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, cor preta, combustível álcool/gasolina, Placa ELQ8G16, Renavam 01283898559. **Consta no Auto de Penhora e Avaliação de fls. 198,** realizado pelo Oficial de Justiça em 08/03/2025, que o veículo encontra-se em bom estado de conservação, compatível ao ano de fabricação, em regular funcionamento.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 4.084,95) Licenciamento (R\$ 167,74); Restrição 1: Alienação Fiduciária, em favor do Banco Santander SA; Restrição judiciária: LICENCIAMENTO e TRANSFERÊNCIA, expedidas nestes autos, em 21/02/2025; Licenciamento: Exercício 2024. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 13/05/2025, foram constatados débitos no valor de R\$ 4.252,69 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **Consta em fls. 256/257,** o saldo para liquidação do contrato nº 20039466281, fruto da **Alienação Fiduciária** em favor do Banco Santander S/A, no valor de **R\$ 63.487,70 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos),** atualizado em **17/06/2025.**

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 83.533,00 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC.** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO.** E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Iacanga/SP, 26 de Junho de 2025.

DRA. LÍVIA ANTUNES CAETANO

MMª. Juíza de Direito da Vara Unica da Comarca de Iacanga - SP